

ADUNIOESTE
SINDICATO DE DOCENTES DA UNIOESTE
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)
www.adunioeste.org.br

PL DO TIDE DOCENTE: GOVERNO CONTINUA POSTERGANDO SOLUÇÃO

Adunioeste, Sinduepg, Sindunespar e Sinteemar organizaram na última terça-feira (31) nova caravana de docentes à Curitiba. Tal caravana tinha como objetivo buscar o apoio dos deputados para que estes ajudem a viabilizar as condições políticas para que a Casa Civil envie à ALEP o Projeto de Lei que visa afastar qualquer interpretação equivocada que possa descaracterizar o Tide como regime de trabalho. Além disso, os sindicatos foram cobrar do Líder do Governo na Alep, deputado Romanelli, uma solução mais célere em relação ao Tide docente.

De manhã, os docentes da Unioeste, UEM, UEPG e Unespar participaram de audiência pública organizada pela Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Público. Tal audiência teve como objetivo discutir a Proposta de Lei Orçamentária para o Exercício de 2018, enviada pelo governador à ALEP (PL 579/2017). No início da tarde, dirigentes dos sindicatos acompanhados dos deputados Turini e Lemos, participaram de reunião com o Líder do Governo na Alep, deputado Romanelli, para cobrar os encaminhamentos pendentes em relação ao PL do Tide Docente. Romanelli informou que os pareceres da ParanáPrevidência e da Secretaria da Fazenda não tinham sido elaborados e que, sem tais pareceres, a Casa Civil não iria se pronunciar sobre a data de remessa à ALEP. Às 15h., representantes da Adunioeste, Sinduepg e Sindunespar, acompanhados da Assessoria Jurídica, reuniram-se com o presidente da ParanáPrevidência, Wilson Quintero, para cobrar o encaminhamento do Parecer da ParanáPrevidência à Casa Civil. Quintero informou que foi necessário solicitar informações adicionais às universidades para concluir o Parecer e reafirmou que este será favorável à tramitação do PL.

A Diretoria da Adunioeste avalia que **se não houver intensificação da mobilização dos docentes de todas as universidades o Poder Executivo continuará postergando a solução para o problema criado pelo Tribunal de Contas que, a partir de junho/2016, passou a considerar o Tide docente como gratificação de caráter transitório**. Nosso entendimento é que o governo Beto Richa mantém o ataque às universidades ao postergar a remessa do PL à Alep e ao propor que as despesas com pessoal das universidades para 2018 seja inferior a 2017.

Por conta disso, **a Diretoria irá defender que todos os sindicatos organizem um dia estadual de paralisação unificada em defesa do Tide e das universidades paranaenses**. Na próxima segunda-feira (06/11) será realizada reunião do Comitê em Defesa do Ensino Superior, composto por todos os sindicatos representativos de docentes e técnicos das 07 universidades estaduais.

GOVERNO DESCUMPRE CONSTITUIÇÃO E PROPÕE REDUÇÃO DO ORÇAMENTO DAS UNIVERSIDADES PARA 2018

A proposta de Lei Orçamentária apresentada pelo governo Beto Richa para 2018 (PL 579/2017) irá aprofundar a asfixia orçamentária das universidades. Isto por que o montante de recursos previstos para pagamento de pessoal e encargos sociais para o ano de 2018 é inferior aos recursos previstos no orçamento em execução: a LOA de 2017 previu a destinação de R\$ 1,920 bilhão para o pagamento de pessoal, enquanto a proposta do governador para 2018 prevê R\$ 1,838 bilhão, aproximadamente R\$ 82 milhões a menos.

Entretanto, **os recursos previstos na LOA 2017 estão subestimados e, como tem ocorrido em anos anteriores, terão que ser suplementados**. Se tomarmos as despesas com pessoal empenhadas até 30 de outubro/2017 e as projetarmos até dezembro/2017 (incluindo 13º salário e terço de férias), o orçamento das universidades para fazer frente às despesas com pessoal deverá atingir o montante de aproximadamente R\$ 2,060 bilhões. Assim, a proposta do governo para a LOA 2018 poderá resultar num corte superior a **R\$ 200 milhões**.

Por esta razão, temos que fortalecer nossa luta contra o PL 579/2017. Ele afronta o artigo 181 da Constituição Estadual que determina: *“As instituições de ensino superior do Estado terão recursos necessários à manutenção de pessoal, na lei orçamentária do exercício, em montante não inferior, em termos de valor real, ao do exercício anterior”*.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!